



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

038/83/-NMF-

Cordeirópolis, 06 de setembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à essa Augusta Casa, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº.35/83, desta data, que substitui o Anexo I, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/73, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Municipalidade.

Assim exposto, esperamos contar com a plena aprovação dos Senhores Edis para a proposição de lei em apreço, renovando-lhes na oportunidade, os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICCOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

- o o o -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.35/83
DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

SUBSTITUI O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22/03/73, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Anexo I, a que se refere o artigo 5º, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), que dispõe sobre o Quadro de Funcionários - da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica substituído pelo Anexo de mesma denominação que faz parte integrante - desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de setembro de 1983.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

- o o o -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

- continuação -

fls.02 -

LEI Nº. , DE DE SETEMBRO DE 1983.

ANEXO I QUE SE REFERE O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867,
DE 22 DE MARÇO DE 1973

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

TABELA I

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Diretor Geral	W
01	Chefe de Gabinete	R
01	Oficial de Gabinete	O
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	H
01	Procurador	G

TABELA II

Cargos de Provimento Efetivo

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C=Carreira I=Isolado	Padrão DE VENCIMENTOS
01	Contador	C	W
01	Contador Auxiliar	C	U
01	Secretário Administrativo	C	U
01	Tesoureiro	C	U
01	Lançador	C	U
01	Secretário de Compras	C	R
01	Auxiliar de Contabilidade	C	P
04	1º. Escrivão	C	C
01	Tesoureiro Auxiliar	C	N
01	Fiscal de Obras e Serviços	C	L
01	Encarregado de Obras e Serviços	C	L
01	Almoxarife	C	I
02	2º. Escrivão	C	I
01	Professor de Música	I	H
01	Fiscal de Rendas	C	G
01	Almoxarife Auxiliar	C	G
02	3º. Escrivão	C	G
01	Comandante da Guarda Noturna	C	G
05	Guarda Noturno	C	E
01	Servente	I	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de setembro de -
1983.


JOSE GERALDO BOTICH

-Prefeito Municipal-

- o o o -



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

- continuação -

fls. 03

LEI Nº.1211, DE 20 DE ABRIL DE 1983.

ANEXO I QUE SE REFERE O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL
Nº.867, DE 22 DE MARÇO DE 1973.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

TABELA I

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Diretor Geral.....	W
01	Chefe de Gabinete	R
01	Oficial de Gabinete	O
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	H
01	Procurador	G

TABELA II

Cargos de Provimento Efetivo

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C=Carreira I=Isolado	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Contador	C	W
01	Contador Auxiliar	C	U
01	Secretário Administrativo ...	C	R
01	Tesoureiro	C	R
01	Lançador	C	R
01	Secretário de Compras	C	R
01	Auxiliar de Contabilidade ...	C	O
04	1º. Escrivão	C	O
01	Tesoureiro Auxiliar	C	N
01	Fiscal de Obras e Serviços ..	C	L
01	Encarregado de Obras e Serviços.	C	L
01	Almoxarife	C	I
02	2º. Escrivão	C	I
01	Professor de Música	I	H
01	Fiscal de Rendas	C	G
01	Almoxarife Auxiliar	C	G
02	3º. Escrivão	C	G
01	Comandante da Guarda Noturna.	C	G
05	Guarda Noturno	C	E
01	Servente	I	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de abril de 1983.

JOSE GERALDO SOTTON

-Prefeito Municipal-

NELSON MORAES RUSSI

- Secretário -

- o o o -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Biênio 1983/84

P A R E C E R

Para análise o Projeto de Lei nº.35/83, datado de 06 de setembro de 1983, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a substituição do Anexo I, da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73 (com posteriores modificações) e que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Municipalidade.

Trata a referida propositura da reclassificação dos cargos de Secretário, Tesoureiro e Lançador.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário o presente projeto de lei está perfeitamente legal, constitucional, em condições, portanto, de ser aprovado. É o nosso parecer.

Cordeirópolis, em 06 de setembro de 1983.

JOSE VALTER MASCARIM
- Presidente -

GERALDO BERTANHA
- Membro -

IVAIR CABRINI
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Bienio 1983/84

PARECER

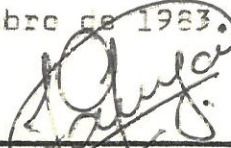
EM NOSSO PODER O PROJETO DE LEI Nº.35/83/-de 06 de setembro de 1983 - do Executivo Municipal de Cordeirópolis - que substitui o Anexo I, da Lei Municipal nº.867, de 22.03.73, com posteriores modificações, e que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Municipalidade.

Quanto ao aspecto jurídico-redacional, referido projeto de lei é legal, constitucional, estando portanto em condições de ser aprovado. Trata referida proposição da reclassificação dos cargos de Secretário, Tesoureiro e Lançador no mesmo padrão do Contador Auxiliar.

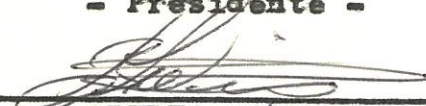
Somos, portanto, de parecer favorável.

=
=
=

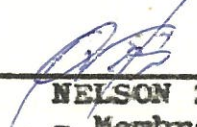
Cordeirópolis, em 06 de setembro de 1983.



JOSE GARDIZANI
- Presidente -



ABILIO BOTION
- Membro -



NELSON ZANETTI
- Membro -